Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	:	**DSG - G.C.S.JMAF - 00157/2009**
PROCESSO TC/MS	:	01319/2006
PROTOCOLO	:	835376
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE SANCHES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2005
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	UNIMED DE DOURADOS/MS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	30,00 POR PESSOA

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso “I”, do artigo 311, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2009

JOAQUIM MARTINS ARAUJO FILHO

Conselheiro Substituto